

Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar para a Dotação  
3.1.20.61 - "Material Didático."  
E Anula Parcialmente Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o Prefeito do Município  
Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para  
a dotação 3.1.20.61. "Material Didático".

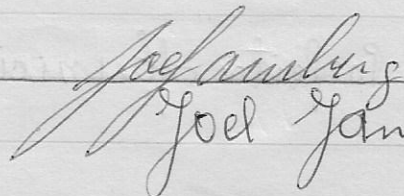
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º Fica aberto um crédito  
Suplementar de 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do art. 2º Fica anulada parcial-  
mente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo  
relacionada 3.2.1.5.62. Bolsas de Estudos R\$ 1.000,00  
Total R\$ 1.000,00

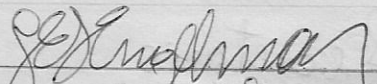
Art. 4º - Retogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de junho de 1972

O Prefeito Municipal

  
Joel Jamberg

O Secretário

  
Guilherme Edmundo de Souza Engelman

Sancionado em 29-6-72